



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 162493

20 18 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [X] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 13:45 Dia: 15 Mês: Fevereiro Ano: 2018

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade: FEAM: [X] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCG [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação: 01. Atividade: Posto Revendedor de Combustível 02. Código: F-06-01-7 03. Classe: 3 04. Porte: M 05. Processo nº: 03270/2001/004/2014 06. Órgão: SEMAD/SUPRAM N.º 07. [] Não possui processo 08. [] Nome do Fiscalizado: B-22 Posto Emergencial de Combustível e Derivados de Petróleo 09. [] CPF 10. [X] CNPJ: 13.210.937/0001-33 11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental: REVL0 nº 023/2014 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): BRAS Petróleo (Rede de Postos 3B) 18. Inscrição Estadual - UF 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Rua José Habela de Souza 20. Nº / KM: 533 21. Complemento 22. Bairro/Logradouro: Alto do Corrego 22. Município: Paracatu 24. UF: MG 25. CEP: 313.61010-010 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização: 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazendas, etc.: Rua José Habela de Souza 02. Nº / KM: 533 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Alto do Corrego 05. Município: Paracatu 06. CEP: 313.61010-010 07. Fone 08. Referência do local: Ao lado da BR-040

Geográficas: DATUM xuds 1984, SAD 69, Córrego Alegre. Planas UTM: FUSO 22, 23, 24. Latitude: Grau -17, Minuto 13, Segundo 10,3. Longitude: Grau -46, Minuto 51, Segundo 51,4. X= (6 dígitos), Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso: [Blank area with a diagonal line drawn across it]

Pag. 3

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Signature] 1403581-0 02. Assinatura do Fiscalizado: Enviado por A.R.

O presente Auto de Fiscalização – AF – complementa o AF nº 162490/2017 e visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Revalidação de Licença de Operação – REVLO – nº 023/2014 para o período compreendido a partir de 02 de março de 2017, data de lavratura do Auto de Infração – AI nº 87328/2017, e 15 de fevereiro de 2018, data de lavratura deste AF. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – nº 03270/2001/004/2014.

Na 74ª Reunião Ordinária, realizada em Unai/MG em 15 de maio de 2014, a Unidade Regional Colegiada – URC – Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – concedeu REVLO nº 023/2014 (Pasta 1, folhas 086 e 088) para o empreendimento/empreendedor Braz Petro Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, com condicionantes e validade de seis anos, conforme PA nº 03270/2001/004/2014. A REVLO nº 023/2014 está válida até 24 de maio de 2020.

A tipologia, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM – nº 74/2004, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, com a REVLO nº 023/2014 e o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI – nº 0167115/2014 é:

F-06-01-7: Posto revendedor de combustível.

O empreendimento é enquadrado em Classe 3, cujo Porte é M. No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas cinco condicionantes. Conforme “Anexo I – APROVADO PELA URC NOROESTE DE MINAS: Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Braz Petro Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.”:

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. (Pasta 1, folha 089)


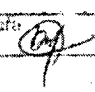
Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 29 de abril de 2014, data de publicação da REVLO nº 023/2014 no Diário do Executivo. As frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

Baseadas na coleta de dados junto ao processo físico e verificação *in loco*, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas, para o período compreendido a partir de 02 de março de 2017, data de lavratura do Auto de Infração – AI nº 87328/2017, e a data de lavratura deste AF:

1. **CONDICIONANTE 1.** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. (PRAZO: Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação);
Condicionante descumprida. Há análises e relatórios, que compõem a condicionante, classificados como não qualitativos, por não manterem a frequência das análises.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível):	MASP	Assinatura
Geraldo Matheus Silva Fonseca	14035810	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível):	MASP	Assinatura
Luiz Ricardo Viana Melo	13068531	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível):	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado (Representante do Fiscalizado (Nome legível))	Função: Vínculo com o Empreendimento	
Braz Petro Comercio de Combustíveis	Empreendedor	
Assinatura		
Enviado por A.B.		

2. **CONDICIONANTE 2.** Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. (**PRAZO:** Semestralmente);

Condicionante descumprida. Os laudos a que se referem a condicionante não foram apresentados dentro do prazo estabelecido.

3. **CONDICIONANTE 3.** Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, e proposto no RADA, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA n° 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. (**PRAZO:** Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação);

Condicionante cumprida.

4. **CONDICIONANTE 4.** Realizar teste de estanqueidade a cada 12 (doze) meses, conforme ABNT/NBR 13.784, até a troca dos tanques para parede dupla, devendo ser arquivado no empreendimento os resultados dos testes para futuras fiscalizações. (**PRAZO:** Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação);

Condicionante cumprida.

5. **CONDICIONANTE 5.** Dar continuidade a todos os planos e programas apresentados, conforme cronograma executivo apresentado; e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e ou reciclagem de cada funcionário, conforme Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007, anexo 4. (**PRAZO:** Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação);

Condicionante cumprida.

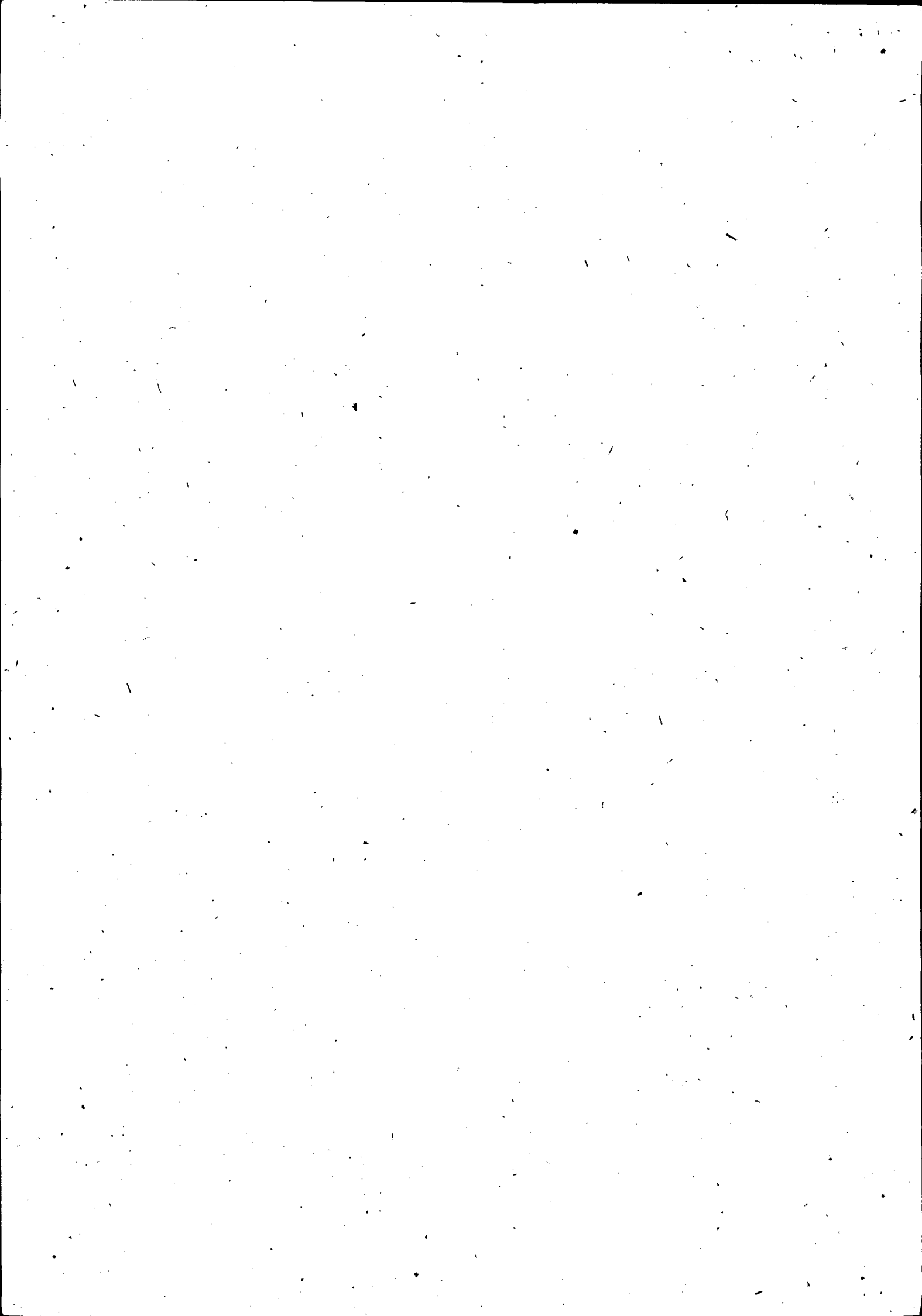
A. Para o período analisado, há condicionantes, da REVLO n° 023/2014, descumpridas; B. Deverá o empreendedor adequar os prazos e os envios de relatórios à data de publicação da licença bem como adequar as periodicidades nas frequências de análise às datas da primeira análise; C. Recomenda-se evitar o reenvio de condicionantes já anexadas ao PA n° 03270/2001/004/2014; D. Deverá o empreendedor respeitar a legislação pertinente para o uso e intervenção em recursos hídricos, em especial a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015 considerando, em especial, a lavratura do AI n° 87329/2017 baseado no código 213 do Decreto Estadual 44844/2008.

Pag. 4

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Generalde Matthews Silva Fonseca	1403581-0	<i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Luiz Ricardo Viana Melo	306853-1	<i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recb. a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizador / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Ricardo Brito Correia de Computiz	Empreendedor	
Assinatura		
Enviada por A.B.		





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 162490 /20 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP- Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: Outorga Outros

5. Identificação

01. Atividade	02. Código	03. Classe	04. Porte
05. Processo nº	06. Órgão:	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
08. <input checked="" type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado		09. <input type="checkbox"/> CPF	10. <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ
11. RG	12. CNH-UF	13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Tit. Eleitoral	
14. Placa do veículo - UF	15. RENAVAM	16. Nº e tipo do documento ambiental	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)		18. Inscrição Estadual - UF	
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia		20. Nº / KM	21. Complemento
22. Bairro/Logradouro	22. Município		24. UF
25. CEP	26. Cx Postal	27. Fone:	28. E-mail

6. Local da Fiscalização

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.			
02. Nº / KM	03. Complemento	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade	
05. Município	06. CEP	07. Fone	
08. Referência do local			

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	<input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre						
Planas UTM	FUSO	X=			Y=		
	22 23 24	(6 dígitos)			(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

Pag. 5

*Protocolo 51000
127451/2018
09/02/2018*

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador 02. Assinatura do Fiscalizado

8. Relatório Sucinto

Area for the '8. Relatório Sucinto' section, consisting of multiple horizontal lines for text entry.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas
Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental
Núcleo de Controle Ambiental

Pag. 6

OFÍCIO. NUCAM. DFISC. SUPRAM NOR. SEMAD. SISEMA. N° 563/2018

Unai, 15 de fevereiro de 2018

A

Braz Petro Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA – Empreendedor

CNPJ: 13.210.937/0001-33

Rua José Rabelo de Souza, n° 537

Alto do Córrego, Paracatu/MG, 38.600-000

Assunto: Encaminhamento de AF e AI

Empreendedor,

Comunicamos que, em análise ao PA n° 03270/2001/004/2014, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente.

Encaminhamos, portanto, o Auto de Fiscalização – AF – n° 162493/2018 e o Auto de Infração – AI – n° 109580/2018.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da legislação ambiental vigente, dispõe-se do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento deste ofício, para apresentar defesa, nos termos dos artigos 33 e 34 do Decreto Estadual n° 44.844/2008, endereçada:

À senhora

Renata Alves dos Santos – Coordenadora

Núcleo de Autos de Infração – NAI. DCP. SUPRAM NOR

Rua Jovino Rodrigues Santana, n° 10

Nova Divineia, Unai/MG, 38610-000

Atenciosamente,

Geraldo Matheus Silva Fonseca
Gestor Ambiental
Masp: 1.403.581-0

Geraldo Matheus Silva Fonseca – Gestor Ambiental
NUCAM. DFISC. SUPRAM NOR – MASP 1.403.581-0

CÓPIA

Rua Jovino Rodrigues Santana, n° 10, Nova Divineia, Unai/MG

CEP: 38610-000 Telefone: (+55 38) 3677-9800



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912263476

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
BRAZ PETRO COM. DE COMB. E DERIVADOS DE PETROLEO
RUA JOSÉ RABELO DE SOUZA, 537
ALTO DO CÔRREGO
38600000 Paracatu-MG

AR017536760BI



REMETENTE: SUPRAM NOROESTE DE MINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Rua Jovino Rodrigues Santana, 10
Nova Divinéia
38610000 Unai-MG

OBSERVAÇÃO OFADPISCNOR Nº 583/2018.

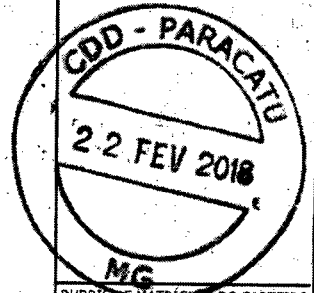
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h
2º / / h
3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1. Mudou-se
- 2. Endereço insuficiente
- 3. Não Existe o Número
- 4. Desconhecido
- 5. Recusado
- 6. Não Procurado
- 7. Ausente
- 8. Falecido
- 9. Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
82160624

Cole aqui

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

22/02/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

HAROLDO MELO

Nº DOC. DE IDENTIDADE